



Em 15/09/2020

Fabiana Orlandi E. Feijó
Coordenadora de Comissões

ANO 2020

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

No dia 13 de maio do ano de 2020, por meio de Plataforma Digital, às 11h, havendo *quorum* regimental, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação deu início à reunião e registrou a presença dos seguintes membros: Vereador Lilo Pinheiro (Presidente); Vereador Wilson Kero Kero (membro efetivo) e Vereador Sargento Joelson (membro suplente). Registrou-se ainda as presenças dos Vereadores: Abílio Júnior, Clebinho Borges, Diego Guimarães, Misael Galvão e Vinicyus Hugueney.

Na pauta desta reunião constam 6 itens de processos para análise, discussão e votação pelos membros da Comissão.

Primeiramente foram apreciados os **processos sob a Relatoria do Vereador Lilo Pinheiro**. Itens 1,2,3 e 5 da pauta, de autorias diversas, conforme segue:

Item 1 - Processo nº 161/2020 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADOR ADEVAIR CABRAL** QUE: "DISPÕE EM CARÁTER EXCEPCIONAL SOBRE A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES À EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CONTRAÍDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TODAS AS CATEGORIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Parecer pela Rejeição da matéria**. Votaram contrário ao Relator e pela Aprovação da matéria: o Vereador Wilson Kero Kero e Vereador Sargento Joelson. **Resultado: Aprovado** com 2 (dois) votos contra 1 (um);

Item 2 - Processo nº 803/2019 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR** QUE: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS OCUPANTES DE SUA INFRAESTRUTURA A SE RESTRINGIR A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DO QUE ESTABELECE AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E A RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ". **Parecer pela rejeição da matéria**. Nesta votação acompanharam o voto do Relator: o Vereador Wilson Kero Kero e Vereador Sargento Joelson. **Resultado: Rejeitado por unanimidade, com 3 (três) votos;**

Item 3 - Processo nº 131/2020 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **EXECUTIVO MUNICIPAL** QUE: "DISPÕE SOBRE A RETIRADA DOS FIOS



E CABOS INUTILIZADOS NOS POSTES LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Parecer pela Aprovação da matéria**. Nesta votação acompanharam o voto do Relator: o Vereador Wilson Kero Kero e Vereador Sargento Joelson. **Resultado: Aprovado por unanimidade, com 3 (três) votos;**

Item 5 – Processo nº 591/2019 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO VEREADOR ADEVAIR CABRAL QUE: "DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO E FILAS PREFERENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ". **Parecer pela Aprovação da matéria**. Nesta votação acompanharam o voto do Relator: o Vereador Wilson Kero Kero e Vereador Sargento Joelson. **Resultado: Aprovado por unanimidade, com 3 (três) votos;**

Num segundo momento, passaram aos processos que estavam sobre a **relatoria do Vereador Wilson Kero Kero**, conforme segue:

Item 4 – Processo nº 157/2020 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO VEREADOR EXECUTIVO MUNICIPAL QUE: "DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO DE ALIMENTOS NA MODALIDADE "DELIVERY", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Parecer pela Aprovação da matéria**. Nesta votação acompanharam o voto do Relator: o Vereador Lilo Pinheiro e Vereador Sargento Joelson. **Resultado: Aprovado por unanimidade com 3 (três) votos;**

Item 6 – Processo nº 164/2020 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO VEREADOR VINICYUS HUGUENEY QUE: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Parecer pela Rejeição da matéria**. Nesta votação acompanharam o voto do Relator: o Vereador Lilo Pinheiro e Vereador Sargento Joelson. **Resultado: Rejeitado por unanimidade, com 3 (três) votos;**

Não havendo mais matérias para apreciação, o Presidente declarou encerrada a reunião. Esta é a ata que se lavrou para constar, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão nos termos regimentais, após leitura e aprovação.

Ver. Lilo Pinheiro

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação